



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL Nº 039/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01:00 CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA-Ce,
Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao vigente Orçamento, Unidade Orçamentária 01:00 Câmara Municipal, para reforço de dotações que já se tornaram 'insuficientes para a execução Orçamentária em andamento.

DA SUPLEMENTAÇÃO

01:00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001- Manutenção das Atividades Legislativas.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão oriundos da anulação total de dotações consignadas no próprio Orçamento a saber:

DA ANULAÇÃO

01:00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.1 - Sentenças Judicial Cr\$... 1.000.000,00

Cont...



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior Cr\$.. 4.000.000,00
3.1.0.0 - Transferências Correntes:
3.2.1.0 - Subvenções Sociais Cr\$.. 5.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi -
gor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em
contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ma -
dalena , Ceará aos 20 dias do mês de Maio de 1.992.

Prefeitura Municipal de Madalena

Mateus de Andrade Mendes
Prefeito Municipal